



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUÍS MONTE CASTELO
Dpto. de Educação a Distância - Campus Monte Castelo - DEAD-MTC
EDITAL N° 5/2021

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR FORMADOR - CATEGORIA 3 PARA ATUAR NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM QUÍMICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO CAMPUS SÃO LUIS MONTE CASTELO.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA Campus São Luís Monte Castelo, torna público que estarão abertas, no período de **09/01/2021 a 08/02/2021**, as inscrições para a seleção de servidores docentes e técnicos-administrativos ativos, professores substitutos/temporários, aposentados/inativos das Unidades de Ensino do IFMA, assim como profissionais externos à instituição, para atuar como Professor Formador - categoria 3, no curso de Licenciatura em Química, ofertado nos polos Dom Pedro, São João dos Patos e São Luís, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006 e suas alterações; na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; no Ofício nº 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES, de 22 de novembro de 2016; na Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; na Instrução Normativa, nº 2, de 19 de abril de 2017; Portaria Capes nº 139, de 13 de julho de 2017 e na Portaria Capes nº 102 de 10 de maio de 2019 que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica; além das disposições contidas no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; na Nota Técnica nº 77-AUDINT/IFMA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de Professor Formador - categoria 3 será regida por este Edital e será executada pela Comissão de Seleção do Curso de Licenciatura em Química a distância do *Campus* São Luís Monte Castelo, por meio da Comissão de Seleção instituída por portaria expedida pela Direção Geral para este fim.

1.2 O presente Edital rege o processo de seleção temporária de Professor Formador - categoria 3 bolsista (CAPES/UAB) para desenvolver as atividades elencadas, conforme **item 3** deste documento.

1.3 Para realizar a inscrição neste Processo Seletivo o candidato deve possuir ou criar uma conta de e-mail no domínio Gmail. Ex: xxxxxx@gmail.com.

1.4 As atividades do Professor Formador - categoria 3 são de natureza pedagógica e o tempo de atuação está vinculado ao semestre letivo de oferta da disciplina Estágio Supervisionado.

1.5 O pagamento das bolsas está condicionado ao cumprimento das atividades descritas no **subitem**

3.1 e será realizado mensalmente por cotas de bolsas, durante o semestre de execução do componente curricular.

1.6 Para efeitos de convocação o presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Instituição.

1.7 Os requisitos mínimos de formação e experiência docente necessários para atuar como Professor Formador - categoria 3 são:

1.7.1 Caso o nível da titulação for de pós-graduação *lato sensu*, o(a) candidato(a) deve possuir graduação em Pedagogia ou Licenciatura na área do curso com pós-graduação em área correlata ao curso ou na área de Educação, com experiência comprovada de pelo menos 3 (três) anos no Magistério Superior;

1.7.2 Caso o nível da titulação for de pós-graduação *stricto sensu*, o(a) candidato(a) deve possuir graduação em Pedagogia ou Licenciatura na área do curso com pós-graduação em área correlata ao curso ou na área de Educação, com experiência mínima comprovada de pelo menos 1 (um) ano no Magistério Superior.

1.8 Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, em ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada inaptidão do candidato selecionado.

1.9 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e manifesta total concordância com as suas disposições.

1.10 A atuação no programa do presente Edital **NÃO** implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato, sendo ele servidor docente ou técnico administrativo ativo do IFMA.

1.11 Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, as bolsas do Sistema UAB **NÃO** poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.12 Conforme Nota Técnica nº 77/2018 - AUDINT/IFMA os servidores do IFMA em afastamento integral ou em gozo de licenças não poderão receber proventos oriundos do Programa Universidade Aberta do Brasil.

1.13 O Professor Formador - categoria 3 será avaliado de acordo com a o desenvolvimento das atividades em campo de estágio, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo determinado pela Coordenadoria de Curso em conjunto com a Coordenadoria Geral UAB, caso não cumpra com as funções elencadas no **item 3** deste Edital, perdendo assim o direito à bolsa

1.14 Dúvidas e informações acerca desse processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: **uab.quimica@ifma.edu.br**.

2. DAS VAGAS

2.1 Será oferecida 03 (três) vagas para Professor Formador- categoria 3 bolsista, que atuará no curso

de Licenciatura em Química, que atuarão nos polos Dom Pedro, São João dos Patos e São Luís, conforme **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO III)** no âmbito dos cursos do Programa UAB no IFMA Campus São Luís Monte Castelo.

2.2 Cada candidato terá direito a pleitear apenas 1 (uma) vaga neste Processo Seletivo.

2.3 As vagas serão preenchidas pelos candidatos com maior pontuação, em ordem decrescente de classificação de acordo com o componente curricular escolhido.

2.4 O quantitativo de classificados será 5 (cinco) vezes o número de vagas.

3. DA FUNÇÃO

3.1 O Professor Formador - categoria 3 terá como funções:

3.1.1 Acompanhar e organizar o processo de Estágio, desde a apresentação dos alunos no campo de estágio até a entrega do relatório final;

3.1.2 Orientar e avaliar o estagiário de acordo com as normas do IFMA;

3.1.3 Orientar os alunos quanto à elaboração do Plano de Estágio e demais documentos relacionados ao estágio curricular supervisionado;

3.1.4 Cumprir 12h presenciais na Unidade de Ensino do IFMA a qual está vinculado, considerando o cronograma do curso, as quais estão destinadas às reuniões com coordenação de curso, organização de documentos do estágio e formações;

3.1.5 Estar presente em pelo menos um encontro presencial em polo de apoio, conforme a necessidade indicada pela coordenação de curso;

3.1.6 Avaliar o Estágio conforme as normas de estágio do IFMA;

3.1.7 Emitir parecer quanto às consultas efetuadas pelos órgãos pedagógicos e administrativos do IFMA que envolvam assuntos de Estágio;

3.1.8 Elaborar um relatório avaliativo a cada semestre letivo, indicando os pontos positivos, negativos e sugestões para o aperfeiçoamento do processo, bem como os resultados de aprendizagem de cada aluno estagiário;

3.1.9 Entregar à Coordenação de Curso, a cada final de semestre, o relatório de desenvolvimento das ações de supervisão de estágio.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão via formulário eletrônico na internet cujo link é <http://bit.ly/3s16eC8> por meio das páginas eletrônicas portal.ifma.edu.br e montecastelo.ifma.edu.br/, conforme período especificado no **Anexo I - Cronograma**, das **10h do dia 09 de janeiro de 2021 até as 23h55 do dia 08 de fevereiro de 2021**, horário local, onde deve-se anexar as documentações exigidas.

4.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá:

a. Informar todos os dados exigidos no formulário de inscrição on-line;

b. Anexar os documentos comprobatórios conforme **subitem 6.1** e a documentação comprobatória constante no Quadro do **Anexo II – Quadro de Avaliação de Títulos**, em formato PDF.

4.3 Somente será admitida uma inscrição neste Processo Seletivo.

4.4 No caso de mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores, ainda que a documentação tenha sido anexada.

4.5 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem de acordo com as disposições deste Edital.

4.6 Durante o processo seletivo, **NÃO** será admitida a entrega da documentação na Unidade de Ensino.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS

5.1. Somente será vinculado ao Programa UAB como Professor Formador - categoria 3, o candidato que atenda aos seguintes critérios:

5.1.1. Disponibilidade para eventuais deslocamentos para participar das atividades de formação e atualização ofertadas pelo IFMA, comprovada mediante declaração no ato do vínculo – modelo disponível no **ANEXO V**;

5.1.2. Disponibilidade para eventuais deslocamentos para participar dos encontros presenciais de acordo com o cronograma do curso (conforme **subitem 3.1.5**), comprovada mediante declaração no ato do vínculo – modelo disponível no **ANEXO V**;

5.1.3. Experiência no magistério em instituição regular de Ensino Superior em conformidade com o **subitem 1.7** de acordo com o nível de pós-graduação (as atividades desenvolvidas no Sistema UAB, tais como: tutoria, professor formador, professor conteudista, de coordenadoria de tutoria, coordenadoria de curso, coordenadoria geral e coordenadoria adjunta também serão computadas);

5.1.4. Formação em nível de graduação em Pedagogia ou Licenciatura na área do curso com pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em área correlata ao curso ou na área de Educação. Todos os cursos reconhecidos pelo MEC.

5.2 No ato da chamada, o Professor Formador - categoria 3 aprovado neste processo seletivo deverá entregar, via e-mail, em formato pdf e em arquivos separados, a cópia de todos os documentos obrigatórios, de acordo com o **item 6**, bem como os listados no **Anexo IV - Lista de Documentos para Vinculação no Programa UAB**, seguidos da apresentação de seus respectivos originais, para conferência e validação, conforme **item 13**.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. No ato da inscrição via internet o candidato deverá anexar, em formato *Portable Document Format* - PDF, os documentos abaixo mencionados:

6.1.1 Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);

6.1.2 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral. O mesmo pode ser impresso por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes);

6.1.3 Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino);

6.1.4 Diploma Curso de Graduação (frente e verso);

6.1.5 Histórico Escolar do Curso de Graduação (frente e verso);

6.1.6 Diploma e Histórico Escolar do Curso de Pós-graduação *lato e/ou stricto sensu* (frente e verso);

6.1.7 Documento comprovando experiência no magistério superior conforme **subitem 1.7** de acordo com o nível de pós-graduação;

- 6.1.7.1 Serão aceitos como comprovação de experiência no magistério superior, de acordo com o nível de pós-graduação, documentos oficiais emitidos por Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC contendo a identificação do Professor Formador, período de atuação (dia, mês e ano de início e término do vínculo) e a(s) disciplina(s) ministrada(s); ou Carteira de Trabalho contendo a identificação do Professor Formador, a data de admissão e demissão, ou contendo a data de admissão e o último contracheque, quando ainda estiver em exercício;
- 6.1.7.2 Para fins de comprovação de experiência no magistério superior, serão consideradas todas as atuações nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB, tais como: tutoria, professor formador, professor conteudista, de coordenação de tutoria, coordenação de curso, coordenação geral e coordenação adjunta, conforme disposto no Ofício nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016;
- 6.1.7.3 Não serão consideradas como experiência profissional: Estágios Curriculares Obrigatórios e outras atividades curriculares realizadas durante a formação acadêmica.

6.2 Deverá também ser anexada, junto ao formulário de inscrição, a documentação comprobatória dos títulos utilizados para pontuar em fase classificatória, observado o descrito no quadro do **ANEXO II**.

6.3 A Comissão de Seleção não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital.

6.4 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por meio de diploma (mestrado/doutorado) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

6.5 Serão também aceitos como comprovação de título a declaração/certificado emitidos pela instituição de ensino, que atestem que o candidato é detentor do título de Mestre ou Doutor, acompanhados do Histórico Escolar de conclusão. Ou ainda, o Histórico Escolar acompanhado da Ata Conclusiva de Defesa de Tese ou Dissertação, **sem ressalvas**.

6.6 Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

7. DA SELEÇÃO

7.1 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo a Comissão de Seleção do IFMA Campus São Luís Monte Castelo, o direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

7.1.1 O IFMA não se responsabiliza por erros no envio das informações e/ou documentos, tampouco por problemas decorrentes de falha de comunicação, internet ou envio de dados via rede de computadores.

7.2 A seleção do Professor Formador - categoria 3 constará da análise dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição, conforme **subitem 6.1** e da documentação comprobatória constante no Quadro do **Anexo II – Quadro de Avaliação de Títulos**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final dos candidatos será calculada a partir dos pontos obtidos no Quadro do **Anexo II – Quadro de Avaliação de Títulos**, não ultrapassando 270 pontos.

8.2 O número de candidatos classificados será 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas.

8.3 **Somente serão considerados aprovados** os candidatos classificados dentro do número de vagas e de cadastro de reserva, conforme quadro de distribuição e vagas.

8.4 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos por componente curricular.

8.5 Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

8.5.1 Maior titulação em nível de Pós-graduação;

8.5.2 Maior tempo de experiência no magistério superior na área de Educação a Distância;

8.5.3 Maior idade.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado conforme **Anexo I - Cronograma** na página eletrônica: portal.ifma.edu.br.

9.2 O resultado final será divulgado em lista por componente curricular que contemplará todos os candidatos aprovados, incluindo os excedentes dentro do número de vagas.

9.3 Será de responsabilidade dos candidatos a consulta de informação acerca dos resultados deste processo seletivo por meio das páginas eletrônicas do IFMA supramencionadas.

10. DAS BOLSAS

10.1 As bolsas serão financiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

10.2 O Professor Formador - categoria 3 somente fará jus ao recebimento de 02 (duas) bolsas, 1 (uma) bolsa mensal, nos dois últimos meses da disciplina ofertada.

10.3 A bolsa do Professor Formador - categoria 3 será no valor de:

10.3.1 R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do

Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
10.3.2 R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

10.4 Os valores das bolsas estão de acordo com a Lei nº 11.273, de fevereiro de 2006 e suas alterações e com a Portaria Capes nº 183, de 21 de 10 de 2016 e suas alterações, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica.

10.5 As bolsas não implicam vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

10.6 De acordo com o Art. 5º da Portaria nº. 183, de 21 de outubro de 2016, “as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria”.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos serão *on-line* e preenchidos diretamente nas páginas eletrônicas do IFMA, portal.ifma.edu.br e montecastelo.ifma.edu.br, devidamente fundamentados.

11.2 Não serão aceitos recursos fora dos prazos estabelecidos neste Edital, conforme o disposto no **Anexo I – Cronograma**.

11.3 O candidato interessado em interpor recurso na etapa “Recurso contra as Inscrições não Homologadas” deverá fazê-lo no período estabelecido no **Anexo I – Cronograma**.

11.3.1 Será aceita a inserção de novos documentos na etapa de “Recurso contra as Inscrições não Homologadas”.

11.4 O candidato interessado em interpor recurso contra o Edital deverá fazê-lo no período estabelecido no **Anexo I – Cronograma**.

11.5 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório deverá fazê-lo no período estabelecido no **Anexo I – Cronograma**.

12. DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1 Será eliminado o candidato que:

12.1.1 Não apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição via formulário eletrônico;

12.1.2 Não apresentar titulação mínima em nível de pós-graduação adequado ao tempo de experiência no magistério superior;

12.1.3 Prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente. Caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo cancelado.

13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

13.1 A Unidade de Ensino entrará em contato com o(s) candidato(s) aprovado(s) dentro do número de vagas em no máximo 10 (dez) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado final deste Processo Seletivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A aprovação neste Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da administração do IFMA e da disponibilização dos recursos de bolsa pela Coordenação de Pessoal de Nível Superior Capes, atendendo à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

14.2 Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas nos portais eletrônicos do IFMA, portal.ifma.edu.br e montecastelo.ifma.edu.br.

14.3 Caso necessário, reserva-se à Comissão de Seleção o direito de prorrogar os prazos descritos no **Cronograma (ANEXO I)**.

14.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo pelo Diretor Geral, e encaminhados, em última instância, ao Certec/Reitoria/Ifma.

São Luís, 06 de janeiro de 2021.

Cláudio Leão Torres
Diretor Geral

Waldenilson Novaes Carneiro
No Exercício da Chefia do Departamento de Educação a Distância

Marcelo Mozinho Oliveira
Coordenador do Curso de Licenciatura em Química EAD

Debora Ribamar Macedo Ribeiro
Coordenadora Geral UAB

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudio Leao Torres, DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-MTC**, em 07/01/2021 12:50:25.
- **Marcelo Mozinho Oliveira, COORDENADOR - FUC1 - DAQ-MTC**, em 06/01/2021 19:29:09.
- **Waldenilson Novaes Carneiro, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 06/01/2021 18:51:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 205277

Código de Autenticação: 602acd446a

